



APRESENTAÇÃO

As Demonstrações Contábeis da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, exercício 2020, contemplam a execução e a análise do Orçamento Fiscal, sendo materializados tanto nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Contábil **Fiorilli**, que tem atividade principal o desenvolvimento e locação de software, situada na Av. Marginal, 65, Distrito Industrial – Bálamo - SP, CEP 15.150-000, cuja ferramenta é adequada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, como nas respectivas Notas Explicativas.

Durante a execução orçamentária e elaboração das demonstrações contábeis foram obedecidos os procedimentos estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

Além dos normativos do CFC foram utilizados como base o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) com o objetivo da consolidação das contas nacionais através da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) e a estrutura de “Contas Anuais” disponibilizada no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

As demonstrações Contábeis estão de acordo com as instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) de números 00 – Plano de transição para implantação da nova contabilidade; 01 – Transferências de saldos contábeis e controle de restos a pagar, 02 – Reconhecimento dos créditos tributários pelo regime de competência; 03 – Encerramento das contas contábeis no PCASP; 04 – Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial, 05 - Metodologia para elaboração das Variações Patrimoniais; 06 - Metodologia para elaboração do Balanço Financeiro; 07 - Metodologia para elaboração do Balanço Orçamentário; 08 - Metodologia para elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa; 10 – Contabilização de Consórcios Públicos; 11 – Contabilização de retenções; 12 – Contabilização de cessão de direitos creditórios; 14 – Procedimentos Contábeis relativos ao RPPS e 15 – Depósitos judiciais e extrajudiciais

Todos os demonstrativos foram adaptados para atender as exigências do Anexo XIX, XX, XXI, XXII, XXIII E XXIV da Resolução nº 110 de 09 de dezembro de 2020, e o demonstrativo da dívida fluante (Anexo XXV), dentre outros.

Foram feitos ajustes na estrutura dos balanços para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

Barra de Guabiraba, em 31 de dezembro de 2020.

Wilson Madeiro da Silva
Prefeito



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020
RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 110/2020
TIPO: Contas de Gestão

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do órgão ou entidade:

Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba

Natureza Jurídica (conforme o código da RFB):

124 – Município

CNPJ:

11.120.962/0001-38

Domicílio órgão ou entidade:

Rua: Miguel Teixeira, S/N – Centro.

Cidade: Barra de Guabiraba – Pernambuco – CEP: 55.690-000

Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade:

A Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba com a população estimada pelo IBGE é de 14.385 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1.0, possui como atividade principal “a administração pública geral”. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses do governo, estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). No exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 331 de 18 de novembro de 2019.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP 11- Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12- Demonstração dos Fluxos de Caixa, NBC TSP 13- Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas, este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

Dados do gestor (Prefeito do Município):

Nome: Wilson Madeiro da Silva

Cargo: Prefeito – Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020

Dados do Contador da Prefeitura responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, consolidação e notas explicativas:

Nome: José Carlos Batista dos Santos



CRC-PE 012184

Dados do Controlador:

Priscylla Wanessa de Melo Silva

E-mail: jcconsultoria1@hotmail.com

Endereço Eletrônico do Portal da Transparência:

<http://transparencia.barradequabiraba.pe.gov.br>

2 – RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Os registros dos atos e fatos que deram suporte a elaboração desta demonstração, seguiram os princípios contábeis da entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, competência e prudência, implícitos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Os lançamentos nos sistemas orçamentário e patrimonial foram realizados pelo método das partidas dobradas em atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 4.320/64. A estrutura das demonstrações contábeis obedeceu às regras estabelecidas na parte V do MCASP 8ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

2.1 – Bases de mensuração utilizadas:

Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 34 da Lei nº 4.320/64 e NBCASP será atualizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competências para as despesas. Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

2.1.1 Caixa e equivalente de caixa:

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicação de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalente de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de Financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso e decorrente do prazo de realização destes valores proceder aos lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para o “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

2.1.2 Crédito a curto prazo:

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

2.1.3 Investimentos e aplicações temporárias

São aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinados à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos de rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.



2.1.4 Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada esses bens são avaliados pelo valor da aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação de saída dos estoques é o custo médio ponderado. Há também, a possibilidade de redução do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

Os estoques são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

2.1.5 Ajustes pra perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo de estoque da dívida em 01 de janeiro de 2020, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2020, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

2.1.6 Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como a redução o valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores a aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

O setor de patrimônio do município deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos a depreciação, amortização e/ou exaustão os valores da redução ao valor recuperável e possíveis reavaliações. Quando essas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

2.1.7 Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados a manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas de valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

2.1.8 Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão:

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.



2.1.9 Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

2.1.10 Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

2.1.11 Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

2.1.12 Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I – Patrimonial; II – Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VDP).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

O regime orçamentário do município segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No



Balanco Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

2.2 NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

3 INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os balanços contábeis dessa conta, serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida com as suas notas explicativas individualizadas, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

3.1 Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro. Houve a abertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais extraordinário destinados ao enfrentamento da Covid-19.

3.2 Atualização Monetária Autorizada por Lei antes e após a Publicação do LOA:

Não houve atualização monetária autorizada por lei utilizada neste demonstrativo que justifique alteração da previsão atualizada da receita.

Barra de Guabiraba, em 31 de dezembro de 2020.

Wilson Madeiro da Silva
Prefeito